

ATA N.º 20/2025**Data da reunião ordinária: 07-10-2025****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 17:00 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim**Vereadores:**

Tília dos Santos Nunes
José Francisco Matos Rodrigues Leote
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino
Ana Rosa Venâncio Casação, em substituição de Anabela Valente de
Carvalho (cumpridas todas as formalidades legais)
Rui Pedro Dias Gonçalves
Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:**

Nome: Maria de Fátima Matos da Rosa
Maria João Carvalho Barbosa

Cargo: Técnica Superior**Faltas justificadas:** Anabela Valente de Carvalho**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 8 228 650,30**Operações não Orçamentais:** 1 211 778,59

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- De acordo, com art.º 6.º do Regimento desta Câmara Municipal, a Exma. Presidente, deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

- Associação de Artesãos do Entroncamento e Médio Tejo para reconhecimento e agradecimento do apoio prestado por o Município à Associação.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

A Exma. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 - EXMA. PRESIDENTE:

SEMANA DE 23 DE SETEMBRO A 07 DE OUTUBRO DE 2025

Informação de Atividades desenvolvidas pela Sra. Presidente e Executivo, no período de 23 de setembro a 07 de outubro de 2025

No dia 24 de setembro de 2025, na sequência da convocatória recebida, **estive presente** na reunião do *Conselho Diretivo da Fundação do Museu Nacional Ferroviário*, que decorreu por videoconferência.

Nessa mesma tarde, o Município do Entroncamento associou-se à *Semana Europeia do Desporto* e promoveu uma *Caminhada* na área circundante ao Parque Verde do Bonito e posteriormente uma *Aula de Ginástica*.

No dia 25 de setembro de 2025, convoquei os elementos pertencentes à *Comissão Municipal de Proteção Civil* do nosso Município, para uma reunião, em formato misto (presencialmente e por videoconferência) no âmbito do Plano Municipal de Emergência do Município do Entroncamento.

No dia 26 de setembro de 2025, o Município do Entroncamento, em parceria com a *Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – CIMT*, organizou a *Bit Talks – Conversas Informáticas*, dedicada ao tema: “*Cibersegurança*”, que decorreu na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, na qual **estive presente** na Sessão de Encerramento. Os participantes tiveram ainda a oportunidade de visitar e conhecer o Museu Nacional Ferroviário.

Nessa manhã, decorreu a *Hasta Pública* para subconcessão da parcela correspondente ao Lote 13-A do Parque Empresarial do Entroncamento, tendo sido atribuído à única concorrente: *OJE – Logistics Entroncamento, S.A.*

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

Ainda nessa noite, decorreu a Sessão Ordinária da *Assembleia Municipal*, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho.

No dia 29 de setembro de 2025, realizou-se a *reunião da Comissão Não Permanente no âmbito das Eleições Autárquicas*, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, na qual ***estive presente***.

No dia 30 de setembro de 2025, decorreu na nossa Cidade, o *Exercício CELULEX*, promovido pelo Exército Português, com participação ativa da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), através do Comando Sub-regional do Médio Tejo e em estreita colaboração com o Serviço Municipal de Proteção Civil. O Exercício contemplou a simulação de incidente com substância perigosa (Química) na Estação Ferroviária do Entroncamento e teve como objetivo testar a capacidade resposta em missões de apoio a emergências civis e coordenação conjunta dos diferentes agentes de Proteção Civil.

No dia 01 de outubro de 2025, em face da convocatória recebida, ***estive presente*** na reunião do *Conselho Diretivo da Fundação do Museu Nacional Ferroviário*, por videoconferência.

Nessa mesma tarde, em comemoração do *Dia Internacional do Idoso*, e na sequência do Convite formulado pelos utentes do Centro de Convívio, a ***Vice-Presidente Tília Nunes***, esteve presente numa pequena Festa com entrega de uma lembrança simbólica ao Executivo.

No âmbito das *Comemorações do Dia Municipal para a Igualdade*, que se assinala no dia 24 de outubro, decorre entre os ***dias 1 e 20 de outubro***, o Concurso de Poesia "*Igualdade e a Não Discriminação*", destinado aos alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico, ensino secundário e profissional das escolas do concelho, organizado pelo Município do Entroncamento em parceria com o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento e a Escola Profissional Gustave Eiffel.

No dia 02 de outubro de 2025, decorreu, no meu Gabinete, a assinatura do *Contrato de Subconcessão da parcela correspondente ao Lote 1B do Parque Empresarial do Entroncamento* à Firma Oxidril, Portugal – Indústria Metalomecânica Unipessoal, Lda.

Nessa mesma tarde, em face do convite formulado pela *OJE Logistics Entroncamento, S.A.*, ***estive presente***, na *Cerimónia de Inauguração do Terminal Logístico* no Parque Empresarial, tendo sido presidida pelo Ministro da Habitação e Infraestruturas, Miguel Pinto Luz. Esta Cerimónia marcou um passo significativo para o reforço da competitividade, da eficiência e da sustentabilidade na cadeia logística nacional e na nossa Cidade, representando um investimento de 14 milhões de euros.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

No dia 03 de outubro de 2025, na sequência do convite formulado pelo *Núcleo da Liga dos Combatentes do Entroncamento e Vila Nova da Barquinha*, o **Vereador José Leote**, esteve presente no *Concerto Solidário* no âmbito das Comemorações do 93.º aniversário, no Cineteatro São João.

No dia 06 de outubro de 2025, em face da convocatória recebida, **estive presente** na reunião do *Conselho Diretivo da Fundação do Museu Nacional Ferroviário*, que decorreu por videoconferência.

Nessa mesma tarde, estive presente, bem como o **Vereador José Leote** na reunião *Ordinária do Conselho Municipal de Educação*, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Sessões.

Resultados Desportivos Relevantes**Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas****CASA DO BENFICA DO ENTRONCAMENTO****Triatlo**

Campeonato do Mundo de Xterra, realizado em Molveno, Itália.

- **Luis Martins – 2.º classificado** Men Open Sprint

ACADEMIA DE DANÇA DO ENTRONCAMENTO**Dança**

Eliminatória Regional de Santarém - Dança

- **Salvador Vicente e Sofia Caleiro - 2º Lugar** em Juniores 1 iniciados;
- **Julieta Canatário - 3º lugar.**

KEMPO KOA**Koa**

- **Eva Bernardo e Carolina Xavier** representaram a Seleção Nacional Portuguesa Fpl Lohan Tao Kempo

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

2 - VEREADOR SR. RUI GONÇALVES – Operações de Reabilitação Urbana;

- Rua Dr. Costa Machado aberta com manifesto perigo de acidente. O que continua a atrasar aquela obra?
- Rua Amália Rodrigues – Plantação de árvores?
- Pedido que deve ser generalizado e alvo de uma vistoria periódica – lugares de estacionamento de mobilidade reduzida;
- Agradecer à face invisível da Câmara Municipal, os trabalhadores do Município.

3 - VEREADOR SR. LUIS FORINHO – Prolux, empresa que foi embargada a obra, com o apoio de todos nós. Pede explicação pelo embargo da obra de forma a esclarecer a população:

- Plano de Prevenção para queimas de resíduos – Incêndio provocado por descuido que foi rapidamente resolvido. A Câmara deu autorização para queima ou queimada neste período?
- Rua Pedro Álvares Cabral, numeração na Rua - existem dois números 10. Existe uma explicação lógica?
- Agradece paciência e compreensão de autarcas e população.

4 - VEREADOR SR. RUI CLAUDINO – Mãe que quer ser ressarcida do pagamento das viagens de estudo dos seus filhos;

- Sistemas de ar condicionado na escola – sistema AVAC;
- Rua Coronel José Maria Valente de Carvalho – garagens alugadas sem condições de habitabilidade;
- Praça Salgueiro Maia – Situações pouco adequadas até para a saúde pública;
- Associação “Abraço de 4 Patas” – casa que lhes foi prometida, foi ocupada por outras pessoas.
- Instalações no Mercado Municipal onde ficam os agentes, em más condições na portaria;
- Rua Engenheiro Ferreira de Mesquita, moradores reclamam das tampas de esgoto que necessitam ser arrançadas para evitar o barulho, bem como excesso de velocidade na Rua e falta de espaço para estacionamento; Solicitam ainda mais paragens de TURE;
- Agradecimento pelos 4 anos de trabalho, sendo anos de crescimento, agradecendo toda a colaboração;
- Agradecimento especial aos funcionários da Câmara, ao seu trabalho e apoio prestado.

A Exma. Senhora Presidente da Câmara, respondeu e esclareceu todas as questões aqui colocadas pelos Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

PERÍODO DA ORDEM DO DIA**LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA**

- Foi presente a ata n.º 19 da reunião de 22 de setembro de 2025, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- O Vereador Sr.ª Rui Madeira Claudino, não participa na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

EXPEDIENTE DIVERSO**PONTO 1 - 27155-2025 - UNIÃO FUTEBOL DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE APOIO - 1ª EDIÇÃO DA TAÇA DE HÓQUEI DO RIBATEJO - 27 DE SETEMBRO DE 2025**

Do Vereador José Leote, foi presente a seguinte informação, em 04 de setembro de 2025:

«O União Futebol Entroncamento solicita um apoio pontual para a organização da 1ª edição da Taça Hóquei do Ribatejo, no escalão de Seniores, a realizar no dia 27 de setembro de 2025, É um torneio quadrangular com a participação, além do União F Entroncamento, das equipas

da ACR Santa Cita, GCC "Os Corujas" e a Juventude Ouriense. O torneio terá a participação de cerca 60 atletas além das equipas de arbitragem e equipas de apoio. Solicitam a oferta de lembranças institucionais do Município para oferta às equipas participantes e apoio para aquisição de trofeus e apoio alimentar.

Proponho a oferta das lembranças institucionais habituais do município e um apoio pontual de 500€ para aquisição de trofeus e organização. Á consideração»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 25 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de apoio para a 1ª edição da Taça de Hóquei do Ribatejo, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - 29270-2025 - JOÃO MARIA EMILIO VAZ - PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - RUA LUIS SOMMER, N.º 49

Do Técnico Superior Ricardo Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 22 de setembro de 2025:

«Após análise do pedido apresentado pelo munícipe para a criação de um lugar de estacionamento para mobilidade condicionada, com reserva exclusiva para o seu veículo através da identificação da matrícula ou do n.º de dístico, informo que não existe enquadramento legal para este tipo de solicitação, uma vez que não se encontra previsto qualquer regulamento municipal que o sustente. Assim, o pedido deve ser aceite apenas para a criação de um lugar de estacionamento para

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

mobilidade condicionada, acessível a todos os utilizadores detentores de dístico emitido pelo IMT.

Em [anexo 1] encontra-se proposta para a colocação de um lugar para mobilidade condicionada com a respectiva sinalização vertical e horizontal.

Sugiro o envio do presente MGD à DSU, com vista a solicitar a avaliação da viabilidade de execução com meios próprios.

À superior consideração.»

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho, em 25 de setembro de 2025:

«De acordo. A autorização de marcação de lugar de mobilidade reduzida é da competência da Ex.ma Câmara. À Consideração Superior.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 25 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido para criação de um lugar de estacionamento para mobilidade condicionada, acessível a todos os utilizadores detentores de dístico emitido pelo IMT, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - 29534-2025 - SOLADRILHO - SOCIEDADE CERÂMICA DE LADRILHOS, S.A. - COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE FÁBRICA - RUA DA BARROCA, N.º 101

Do Técnico Superior Ricardo Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 26 de setembro de 2025:

«Após reavaliação da proposta inicial, envia-se, em anexo 2, uma nova solução que contempla a execução de marcações M20 no pavimento (marcações transversais com espessura de 7 mm, destinadas a servir como pré-avisos de perigo). Estas medidas serão complementadas com a colocação de sinalização vertical A29, acompanhada de painel adicional modelo 14 com o texto “Saída de fábrica”, bem como sinal H6 com indicação de velocidade recomendada de 30 km/h.

À consideração superior,»

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 26 de setembro de 2025:

«Concorda-se com a solução apresentada no anexo n.º 2, pelo que se propõe a sua aprovação à Ex.ma Câmara. À Consideração Superior.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 29 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a execução de marcações M20 no pavimento (marcações transversais com espessura de 7 mm, destinadas a servir

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

como pré-avisos de perigo), complementadas com a colocação de sinalização vertical A29, acompanhada de painel adicional modelo 14 com texto “Saída de fábrica”, bem como sinal H6 com indicação de velocidade recomendada de 30 km/h, na Rua da Barroca, n.º 101, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS**PONTO 4 - 14180-2025 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE LIVROS DE FICHAS (1º CICLO DO ENSINO BÁSICO) - AUTORIZAÇÃO REFORÇO DA VERBA**

Da Técnica Superior Alexandra Maricato, da Unidade de Educação, foi presente a seguinte informação, em 09 de setembro de 2025:

«Sr. Vereador,

Constatando-se um aumento dos alunos de 2º ano de escolaridade (anexo 6 e 7), face à previsão inicial, a Unidade de Educação solicita, o reforço de verba no valor de 2.196,00 €, correspondente a 60 packs de livros de 2º ano.

À consideração superior.»

Do Vereador Sr. José Leote, foi presente a seguinte informação, em 09 de setembro de 2025:

«Tomei conhecimento. Proceder em conformidade.»

Do Técnico Superior, Bruno Filipe, foi presente a seguinte informação, em 11 de setembro de 2025:

«De acordo com a movimentação n.º 9, foi solicitado o reforço da verba no montante de 2.196 € (Ficha de Cabimento – Anexo n.º 8), tratando-se de uma despesa já aprovada pela Câmara Municipal. Solicita-se, assim, que o processo seja remetido à Câmara para a devida autorização.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 19 de setembro de 2025:

«Deferido o pedido de reforço nos termos e com os fundamentos propostos ao abrigo da urgência, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09, devendo ser remetido à próxima reunião de câmara para ratificação.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho datado de 19 de setembro de 2025 e proferido pela Exma. Sra. Presidente, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

PONTO 5 - 30727-2025 - MAPAS REFERENTES ÀS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CELEBRADOS EM 2025

Da Exma. Sra. Presidente foi presente o seguinte despacho em 01 de outubro de 2025:

«Agradeço informação sobre a fundamentação / enquadramento das prestações de serviços mencionadas, em concreto se algum daqueles procedimentos tem enquadramento / fundamentação no regime legal decorrente da Lei de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho).»

Da Técnica Superior, Filipa Silvestre , foi presente a seguinte informação, em 01 de outubro de 2025:

«No que se refere ao ano de 2025, cumpre-nos informar que não foram celebrados quaisquer contratos ou prestações de serviços nas condições mencionadas.

Consequentemente, não se verifica aplicação de qualquer enquadramento ou fundamentação ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei de Trabalho em Funções Públicas.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 01 de outubro de 2025:

«Envia-se para ratificação a listagem de prestações de serviços de 2025 pois existe a dúvida se, apesar da delegação de competências nos Presidentes e de não existirem prestações de serviços celebradas ao abrigo do regime da Lei de Trabalho em Funções Públicas, em concreto contratos de tarefa e avença, estas prestações devem, ou não ser submetidas à Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho datado de 01 de outubro de 2025, proferido pela Exma. Sra. Presidente , conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 - 30996-2025 - EDITAL DE DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - SESSÃO ORDINÁRIA DE 26.09.2025

Foi dado conhecimento do Edital de Deliberações da Assembleia Municipal, da Sessão Ordinária de 26 de setembro de 2025.

Da Assistente Técnica Ana Rosão, do Serviço Jurídico, foi presente a seguinte informação, em 03 de outubro de 2025:

«Deverá Ser presente na próxima reunião de Câmara. À consideração Superior»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 03 de outubro de 2025:

«À reunião, sff

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara tomou conhecimento do Edital de Deliberações da Assembleia Municipal, da Sessão Ordinária de 26 de setembro de 2025, conforme informação dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7 - 30307-2025 - REVISÃO DO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E DA TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação, em 25 de setembro de 2025:

«Enquadramento:

Nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais), e da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais), compete ao Município aprovar regulamentos e tabelas de taxas devidamente fundamentados, que reflitam os custos reais da prestação de serviços públicos locais e da utilização do domínio público e privado municipal.

A última revisão global do Regulamento e da Tabela de Taxas do Município do Entroncamento ocorreu em 2010, encontrando-se, por isso, desatualizada face:

- À evolução da legislação aplicável;
- Ao aumento dos custos diretos e indiretos dos serviços;
- À exigência de maior rigor na fundamentação económico-financeira;
- À necessidade de assegurar maior justiça e proporcionalidade na repartição do esforço entre os munícipes e utilizadores.

Documentos produzidos:

Na sequência do trabalho técnico desenvolvido pela empresa Plan2Do – Consultores Estratégicos, Lda.,

contratada para o efeito, com o apoio dos serviços municipais, encontram-se concluídos e prontos para

apreciação os seguintes documentos:

1. Regulamento Geral de Taxas do Município do Entroncamento – estabelece o regime jurídico das taxas municipais, incluindo incidência objetiva e subjetiva, regras de liquidação e pagamento, regime de isenções e reduções, atualização anual pelo IPC e procedimentos sancionatórios.
2. Relatório de Fundamentação Económico-Financeira das Taxas – elaborado com recurso a metodologias de apuramento de custos (mão de obra, equipamentos, viaturas, amortizações, fornecimentos e serviços externos, custos indiretos), garantindo que cada taxa corresponde a uma estimativa rigorosa do custo efetivo do serviço ou da utilização.
3. Tabela de Taxas do Município do Entroncamento – sistematizada por áreas (assuntos administrativos, ocupação do espaço público, estacionamento, publicidade, ambiente, recintos, equipamentos desportivos e culturais, mercados e cemitérios), atualizando valores e clarificando procedimentos de cobrança.
4. Anexos ao Relatório de Fundamentação Económico-Financeira – contendo as matrizes de cálculo detalhadas que suportam o apuramento do custo das taxas.

Objetivos alcançados com a revisão:

- Atualização integral do Regulamento e da Tabela de Taxas, mais de uma década após a última revisão;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

- Adequação às exigências legais e boas práticas de gestão pública;
- Transparência na relação entre o valor pago e o custo suportado pelo Município;
- Sustentabilidade financeira, permitindo ao Município recuperar parte significativa dos custos com serviços e infraestruturas, sem se sobrepor ao regime de impostos.

Consideração final:

Foi assumido como orientação central desta revisão a proteção dos munícipes e agentes locais, optando por não repercutir integralmente os custos reais apurados na maioria das taxas. Assim, grande parte do encargo é suportado pelo Município, o que permite que a utilização dos serviços e equipamentos públicos se mantenha acessível e com valores ajustados à realidade socioeconómica local.

Os eventuais aumentos agora introduzidos resultam apenas de situações em que o desfasamento face aos custos era significativo e, ainda assim, foram moderados e cuidadosamente calibrados, de modo a minimizar o impacto para os particulares.

Proposta:

Face ao exposto, submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal o Regulamento Geral de Taxas, o Relatório de Fundamentação Económico-Financeira, a Tabela de Taxas e os respetivos Anexos, propondo-se o seu envio posterior à Assembleia Municipal, nos termos legais aplicáveis.

Deixo à consideração»

Da Exma. Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte informação, em 25 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento Geral de Taxas, o Relatório de Fundamentação Económico-Financeira, a Tabela de Taxas e os respetivos anexos, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8 - 29207-2025 - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMILIARES E AMIGOS DE DOENTES DE ALZHEIMER - GABINETE DE APOIO ÀS DEMÊNCIAS (GAD) - NOVA PROPOSTA DE PROTOCOLO

Da Chefe de Unidade de Desenvolvimento Social, foi presente a seguinte informação, em 17 de setembro de 2025:

«No seguimento do Protocolo estabelecido com a Associação Alzheimer Portugal, no âmbito do Gabinete de Apoio às Demências (GAD), o qual terminou no dia 05 de abril de 2025, envia-se nova proposta da referida Associação para a continuidade de prestação do apoio aos munícipes (minuta de protocolo em anexo 2).

De salientar que:

1-O Gabinete de Apoio às Demências, o qual foi criado no município do Entroncamento, por protocolo inicial assinado a 5 de outubro de 2019, constitui uma resposta social especializada, orientada para dar suporte integral às pessoas com demência, às suas famílias e cuidadores. Este serviço tem revelado uma

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

importância crescente no contexto do envelhecimento da população e do aumento da prevalência das demências, destacando-se por diversos pontos fortes que justificam e legitimam a sua continuidade e expansão, nomeadamente através de:

1.1- Acolhimento Humanizado e Atendimento Individualizado

Um dos pilares fundamentais do Gabinete é a abordagem centrada na pessoa. Cada utente é acolhido com respeito pela sua história de vida, condição clínica e dinâmica familiar, promovendo-se um atendimento humanizado e adaptado às suas necessidades específicas. O apoio individualizado permite respostas mais eficazes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos doentes, familiares e cuidadores;

1.2- Acompanhamento Multidisciplinar

O gabinete disponibiliza uma equipa técnica composta por 1 Técnica Superior de Psicologia e 1 Técnica Superior de Serviço Social, o que possibilita uma abordagem holística da doença. Esta atuação integrada garante intervenções mais completas, desde o diagnóstico precoce até ao acompanhamento em fases mais avançadas da doença, assim como o encaminhamento para ajudas técnicas e outros apoios de índole social;

1.3- Suporte ao Cuidador Informal

O apoio aos cuidadores informais é uma prioridade, uma vez que estes desempenham um papel essencial no acompanhamento diário dos doentes. Através da orientação psicossocial e estratégias de autocuidado, o gabinete contribui para reduzir o desgaste emocional e físico dos cuidadores, prevenindo situações de exaustão e isolamento.

1.4- Articulação com Recursos da Comunidade

Outro ponto forte é a articulação eficaz com os serviços de atendimento e acompanhamento social da autarquia, com instituições locais, serviços de saúde, e organizações da sociedade civil, promovendo uma rede de suporte alargada que facilita o acesso a recursos, equipamentos e benefícios sociais. Esta articulação amplia o alcance da intervenção e potencia a inclusão social dos doentes e suas famílias, garantido ainda o encaminhamento para as respetivas ajudas técnicas.

1.5- Sensibilização e Formação da Comunidade

O Gabinete também desempenha um papel relevante na sensibilização da comunidade para as questões associadas à demência, combatendo o estigma e promovendo uma cultura de compreensão, empatia e inclusão. O acordo de colaboração tem permitido a realização de ações formativas junto das instituições de apoio à terceira idade do concelho, palestras, campanhas e eventos públicos que envolvem a comunidade e as instituições locais, regionais e nacionais. No ano de 2024 foi realizado, na Cidade do Entroncamento, o Encontro Anual da Associação Alzheimer Portugal.

1.6- Capacidade de Resposta e Flexibilidade

A estrutura do gabinete permite uma resposta rápida a situações emergentes, adaptando-se à evolução do quadro clínico dos doentes. Apesar do atendimento presencial ser 1 vez por mês, sempre que é necessário as técnicas prestam o apoio necessário através da realização de consultas telefónicas.

Com a operacionalização do programa Radar Social tem sido possível sinalizar situações com necessidade de encaminhamento para esta resposta social.

1.7- Promoção da Autonomia e Estímulo Cognitivo

Por meio do acompanhamento da Psicóloga Clínica, o gabinete contribui para a preservação da autonomia funcional e da capacidade cognitiva dos doentes pelo

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

maior tempo possível para a promoção do envelhecimento ativo e do bem-estar mental dos doentes, família e cuidadores.

1.8- Relevância e Impacto da Resposta na Comunidade

O Gabinete de Apoio às demências tem-se afirmado como uma resposta social de proximidade, desempenhando um papel crucial na melhoria das condições de vida dos utentes e no apoio direto às famílias. Ao longo dos últimos anos, verificou-se um aumento significativo da procura por este serviço, fruto da sua eficácia, acessibilidade e impacto positivo no quotidiano dos beneficiários.

Atualmente existem pedidos de atendimento em lista de espera. A capacidade de intervenção, a personalização do atendimento, a articulação com outros serviços e o enfoque no bem-estar global dos utentes têm reforçado a confiança da comunidade, o que se traduz numa maior abrangência e relevância social do serviço, refletindo ainda o reconhecimento do valor acrescentado que o serviço prestado representa na resposta às vulnerabilidades locais, nomeadamente à capacidade de resposta reduzida dos serviços locais de saúde, em termos de acompanhamento a estas pessoas.

É importante sublinhar que este serviço não assume custos para o utente, constituindo assim uma medida de apoio para todos os munícipes, sendo de especial relevância para aqueles com maior carência económica e que não conseguem custear consultas privadas.

2- Para melhor avaliação dos serviços prestados, envia-se o relatório da atividade realizada no ano de 2024, o qual consta em anexo (1). De salientar que o gabinete realizou no ano de 2024, 62 atendimentos psicológicos e 25 de apoio social a familiares e doentes com demência, tendo efetuado ainda 139 contactos e diligências com 22 beneficiários.

3-A despesa prevista para a realização da nova parceria, com a validade de 1 ano, renovável por igual período, é de 4.485,00€, a ser pago em 12 tranches no valor de 373,75€.

Pelo exposto, propõe-se envio da nova proposta de Protocolo à próxima reunião de câmara, para respetiva deliberação.»

Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente a seguinte informação, em 17 de setembro de 2025:

«Emite-se concordância com os fundamentos apresentados pela Chefe UDS, constantes da informação do anexo 3, relativos à pertinência do apoio da Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer no Gabinete de Apoio às Demências (GAD), dado o número de munícipes e famílias atendidas (com existência de lista de espera) e excelente trabalho realizado pela equipa técnica (Psicóloga + Assistente Social) em colaboração com a equipa da CME.

Neste enquadramento, propõe-se a continuidade da prestação de serviço através da assinatura do Protocolo em visualizar e respetiva autorização de despesa anual de 4.485€, a que corresponde o valor mensal de 373,75€.

Á consideração da Srª Presidente.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 22 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Novo Protocolo da Associação Alzheimer Portugal, no âmbito do Gabinete de Apoio às Demências (GAD), conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9 - 28081-2025 - SINALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO SEM TÍTULO, NA HABITAÇÃO SITA NA RUA ENG. ALBERTO SARAIVA E SOUSA, N.º 18

Da Chefe da Unidade de Desenvolvimento Social, foi presente a seguinte informação, em 30 de setembro de 2025:

«Tendo os serviços conhecimento de uma ocupação sem título, na habitação social sita na Rua Eng. Alberto Saraiva e Sousa, n.º 18, foi solicitada a colaboração da PSP para identificação dos seus ocupantes (email de resposta da PSP em anexo 4), Maria de Fátima Cabral, o companheiro e um filho de 31 anos.

Atendendo aos factos, e não tendo sido realizada a entrega voluntária da habitação, livre de pessoas e bens, por parte dos ocupantes, informa-se ainda que Fátima Cabral colocou uma Providência Cautelar Contra o Município, no Tribunal Administrativo de Leiria, conforme documento anexo à informação desta força policial, não tendo à data, os serviços sido notificados para o efeito.

Nessa sequência e para consequente tramitação, informa-se o seguinte:

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, em especial, no seu artigo 35.º, são consideradas ocupações sem título “as situações de ocupação, total ou parcial de habitações (...) por quem não detém contrato ou documento de atribuição ou de autorização que a fundamente.” Em consonância com esse preceito legal, o artigo 32.º do Regulamento de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município do Entroncamento, vem igualmente considerar abusiva, a ocupação de habitação por quem não detém contrato, documento de atribuição ou de autorização.

Tendo em conta as noções apresentadas e com vista ao enquadramento legal desta

matéria, será de considerar que a ocupação da habitação social, propriedade do Município e sita na Rua Eng.º Alberto Saraiva e Sousa, n.º 18, é ocupação sem título/abusiva.

Relativamente ao regime estabelecido para desocupação das referidas habitações, determina a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, no seu artigo 35.º, que o seu ocupante terá de entregar a habitação, livre de pessoas e bens, até ao termo do prazo que lhe for fixado, nunca inferior a três dias úteis. Determina ainda a referida Lei que a comunicação de desocupação deverá ser feita pelo senhorio ou proprietário ao ocupante, devendo constar da mesma o fundamento da entrega da habitação.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

Estabelecendo-se como consequência do incumprimento voluntário de desocupação e entrega de habitação, o despejo, conforme previsto no artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, sendo as decisões relativas ao mesmo, competência da Câmara Municipal.

2. TRAMITAÇÃO PROPOSTA

Tendo em conta a informação supra, propõe-se a seguinte tramitação:

- Notificação dos ocupantes do imóvel, propriedade do Município e sito na Rua Eng. Alberto Saraiva e Sousa, n.º 18, em virtude de não disporem de qualquer título a autorizar a referida ocupação, fixando-se um prazo para a sua execução de 5 dias úteis;

- Devendo constar da referida notificação que em caso de incumprimento voluntário da notificação de desocupação, será a mesmo alvo de despejo e tomada de posse pelo Município, considerando-se abandonados a favor do mesmo, quaisquer bens móveis deixados na habitação, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias, de acordo com o n.º 5 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, na sua redação atual;

- Tendo em conta a carência de meios do Município, propõe-se o pedido de colaboração da PSP para notificação dos ocupantes.

À consideração Superior.»

Da Vice-presidente, foi presente a seguinte informação, em 01 de outubro de 2025:

«No seguimento da sinalização da ocupação ilegal da habitação social, n.º 18, da Rua Eng. Alberto Saraiva e Sousa, a qual se encontrava emparedada, conforme foto constante do anexo 1 (registo da DSU) e Auto de notícia da PSP, no anexo 4, e aditamento n.º 3, no anexo 6, vem a Chefe de UDS (informação no 8), propor o envio à reunião de câmara, para deliberação:

i) A notificação dos ocupantes do imóvel, propriedade do Município e sito na Rua Eng. Alberto Saraiva e Sousa, n.º 18, em virtude de não disporem de qualquer título a autorizar a referida ocupação, fixando-se um prazo para a sua execução de 5 dias úteis;

ii) Constar da referida notificação que em caso de incumprimento voluntário da notificação de desocupação, será a mesmo alvo de despejo e tomada de posse pelo Município, considerando-se abandonados a favor do mesmo, quaisquer bens móveis deixados na habitação, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias, de acordo com o n.º 5 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, na sua redação atual;

iii) Que seja solicitado o colaboração da PSP para notificação dos ocupantes.

À consideração da Srª Presidente.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 01 de outubro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de colaboração da PSP para notificação dos ocupantes do imóvel, propriedade do município e sito na Rua Eng. Alberto Saraiva e Sousa, n.º 18, em virtude de não disporem de qualquer título a autorizar a referida ocupação, fixando-se um prazo para a sua execução de 5 dias úteis, conforme informação dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10 - 30819-2025 - PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS DE RENDAS DA HABITAÇÃO SITA NA RUA ENG.º MANUEL DE SÁ E MELO, N.º 17 - FALECIMENTO DO ARRENDATÁRIO

Da Chefe de Unidade de Desenvolvimento Social, foi presente a seguinte informação, em 01 de outubro de 2025:

«No seguimento da ocorrência do falecimento de Manuel da Silva, morador na habitação Social sita na Rua Eng.º Manuel de Sá e Melo, nº 17, e a fim de se proceder ao encerramento do processo administrativo da referida habitação, informa-se o seguinte:

O Senhor Manuel da Silva esteve hospitalizado na Unidade de Cuidados Continuados durante vários meses, tendo vindo a falecer na referida Unidade, no dia 02 de fevereiro de 2025, conforme certidão de óbito emitida por esta entidade (anexo 1).

Consultado o seu processo da habitação social, há a considerar 6 rendas em atraso (24,02€/ mensal, no total de 144,12€- tabela em anexo 2), tendo o lançamento das rendas sido suspenso a partir de abril de 2025, altura em que a Unidade de Cuidados Continuados informou o município do falecimento do morador.

De referir ainda que, apesar de diversas diligências realizadas pelos serviços, a família não efetuou a entrega das chaves da habitação e não procedeu à regularização da dívida.

Pelo exposto, propõe-se envio do assunto à próxima reunião de Câmara para possível cancelamento da respetiva dívida.

À consideração Superior.»

Da Vice-Presidente, foi presente a seguinte informação em 01 de outubro de 2025:

«Sr.ª Presidente, emite-se concordância com o exposto e proposto pela Chefe UDS, em visualizar.

Propõe-se o envio à reunião de câmara para deliberação.

À consideração.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 01 de outubro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de cancelamento das dívidas de rendas da habitação sita na Rua Eng.º Manuel de Sá e Melo, n.º 17, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

PONTO 11 - 31012-2025 - PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS DE RENDAS DA HABITAÇÃO SITA NA RUA ENG.º AMÉRICO BELO TAVARES, N.º 12

Da Chefe da Unidade de Desenvolvimento Social, foi presente a seguinte informação, em 01 de outubro de 2025:

«No seguimento da resolução do contrato de arrendamento da habitação social sita na Rua Eng. Américo Belo Tavares, n.º 12, em nome de Telma Gomes Vasques e a fim de se proceder ao encerramento do processo administrativo da referida habitação, a qual foi emparedada em maio de 2025, solicita-se autorização para o perdão das rendas que se encontram em falta de pagamento, no valor total de 90.18€, correspondente ao período de abril de 2023 a julho de 2023 (tabela em anexo 2), altura em que a ex-arrendatária foi notificada da resolução do contrato. De salientar que o último pagamento efetuado pela mesma ocorreu em junho de 2023, referente a 5 rendas em atraso (registo n.º 6070/23), tendo a mesma sido informada que continuava com rendas em dívida.

De referir ainda que, apesar das referidas diligências realizadas para dar seguimento à respetiva deliberação de câmara (documentos do processo em anexo 1), Telma Gomes Vasques não procedeu à entrega voluntária da habitação junto dos serviços.

Encontrando-se a mesma em parte incerta, não foi possível notificar para a regularização da dívida.

Considerando diligências mais onerosas para o Município, propõe-se envio do assunto à próxima reunião de Câmara para possível perdão da dívida.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente a seguinte informação, em 03 de outubro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de cancelamento das dívidas de rendas da habitação sita na Rua Eng.º Américo Belo Tavares, n.º 12, conforme informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12 - 30875-2025 - INFARMED - AUTORIDADE NACIONAL DO MEDICAMENTO E PRODUTOS DE SAÚDE, I.P. - PROPOSTA DE ESCALAS DOS TURNOS DAS FARMÁCIAS - PARA O ANO DE 2026

Da Chefe da Unidade de Desenvolvimento Social foi presente a seguinte informação, em 02 de outubro de 2025:

«No seguimento da proposta remetida pela Infarmed sobre os turnos a realizar pelas farmácias do concelho, no ano de 2026(em documento visualizar), para parecer da Câmara Municipal, e à semelhança dos anos anteriores, foi enviada a respetiva proposta a todas as farmácias do concelho para parecer.

Nessa sequência, as farmácias: Da Terra, Carvalho , Almeida Gonçalves e António Lucas (anexo 2) pronunciaram-se afirmativamente, nada tendo a opor.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

Pelo exposto e atendendo a que se encontram salvaguardados os interesses dos munícipes, estando os respetivos serviços garantidos até às 24 horas de cada dia, havendo atendimento permanente após as 24 horas, com a disponibilização da linha 1400, propõe-se envio do assunto à próxima reunião de câmara para respetiva deliberação.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 02 de outubro de 2025:

«À reunião para emissão de parecer conforme disposto no n.º 2 do art. 3.º, da Portaria n.º 277/2012.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara emite, por unanimidade, parecer positivo à Proposta de escalas dos turnos das farmácias para o ano de 2026, conforme informação dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13 - 27165-2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO - ESCOLHA DE PROCEDIMENTO

Da Técnica Superior, Filipa Silvestre, da Secção de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação, em 02 de outubro de 2025:

«Enquadramento Geral – Necessidade Contratação

Na sequência da informação constante no registo de MGD 27165/25, torna-se necessário iniciar um procedimento conducente à Aquisição de Serviços de Locação de Equipamentos de Cópia, Impressão e Digitalização para o Município Do Entroncamento

2. Escolha do Procedimento

Pelo exposto, atento o valor atribuído ao contrato e de acordo com o critério para escolha de procedimento em função do valor, decorrente da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, consideram-se reunidos os pressupostos para a autorização da despesa e do desenvolvimento do procedimento de formação do contrato, na modalidade de concurso público, previsto e regulado nos artigos 130.º e seguintes do CCP.

3. Preço Base ou Valor Estimado do Contrato e sua Fundamentação

O preço base do presente procedimento foi determinado com base em consultas de mercado e na análise de custos médios unitários praticados em contratos anteriores para prestações do mesmo tipo. Considerando os valores de referência recolhidos e a duração prevista do contrato, estabeleceu-se como preço base o montante global de 165.000 € para um período de 60 meses.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

4. Cabimento

Conforme referido no ponto anterior o valor estimado para este contrato é de 165.000€€ + IVA à taxa legal em vigor, repartido pelos seguintes anos:

Ano	Valor (s/ IVA)	Valor (c/ IVA)
2025	2.750,00 €	3.382,50 €
2026	33.000,00 €	40.590,00 €
2027	33.000,00 €	40.590,00 €
2028	33.000,00 €	40.590,00 €
2029	33.000,00 €	40.590,00 €
2030	30.250,00 €	37.207,50 €

Desta forma foi cabimentado em 2025: 3.383€ na rubrica 0201 020205 2018/40 1

Atendendo a que se trata de uma prestação de serviços com duração superior a três anos (neste caso 5 anos), a assunção deste compromisso plurianual ficou sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

A autorização referida foi conferida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 26/09/2025.

5. Aprovação das Peças do Procedimento

São peças deste procedimento o Anúncio, o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso que se anexam.

Solicita-se assim a aprovação das mesmas, com exceção do anúncio, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

6. Critério de Adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para o Município, através da modalidade Monofator.

7. Júri do Procedimento: De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º o procedimento deverá ser conduzido por um Júri constituído por 5 elementos, (3 membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes). Sugere-se a seguinte composição para a nomeação do júri do referido procedimento:

Presidente – Hugo Gonçalves

1º. Vogal – Filipa Silvestre

2º. Vogal – Susana Silva

Suplentes – Vanda Vitorino e Ana Correia

Nas suas ausências, o Presidente do Júri será substituído pelo 1º Vogal.

Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegação de competência no júri para prestar esclarecimentos.

8. Acompanhamento da Execução

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

Segundo o artigo 290.º-A do CCP deve o contraente público designar um gestor de contrato cuja função é o acompanhamento permanente da execução do mesmo. Caso o gestor público detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato deve comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso se revelem adequadas.

Assim propõe-se que seja designado como Gestor do Contrato : Marco Morais.

9. Órgão competente

O órgão competente – Câmara Municipal – toma a decisão de contratar no uso de competência própria – al. f) n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12/09 e da b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. 197/99 de 8/6.»

Da Exma. Sra. Presidente foi presente o seguinte despacho em 02 de outubro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, com os esclarecimentos prestados pela Exma. Presidente, aprovar, 1. a despesa, no montante de **165.000 €**, bem como o desenvolvimento do procedimento de formação de contrato na modalidade de Concurso Público; 2. Aprovar as peças do procedimento, designadamente o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso; 3. Nomear do Júri e respetiva delegação de competências, conforme proposto na informação em anexo e 4. Nomear o gestor do contrato, nos termos propostos, conforme informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14 - 30827-2025 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE DOIS LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente a seguinte proposta em 02 de outubro de 2025:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE DOIS LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 06.12.2024, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2024, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

- b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, verificou-se a ausência prolongada de duas Assistentes Operacionais no Agrupamento de Escolas - Unidade de Educação, transtornando assim o normal funcionamento dos serviços;
- c. Esta ausência justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho vagos, para substituição temporária das Assistentes Operacionais, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional, para a área da educação, existem os postos de trabalho vagos;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza, aberto pelo aviso n.º 231/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2025 (MGD 33363/2024), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 17.07.2025 (que se junta em anexo);
- f. Verificada a necessidade de ocupação de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, podem os mesmos ser preenchidos por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação do posto de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de dois (duas) Assistentes Operacionais, para o Agrupamento de Escolas - Unidade de Educação na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 231/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2025 (MGD 33363/2024), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 17.07.2025.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação, em 02 de outubro de 2025:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2025 e têm dotação disponível à data.»

Da Exma. Sra. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 02 de outubro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Recrutamento de Assistentes Operacionais (Educação), com recurso à reserva de Recrutamento Interna para Ocupação de dois lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto conforme informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15 - 30848-2025 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente a seguinte proposta em 02 de outubro de 2025:

«**PROPOSTA** RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO CONSIDERANDO QUE: a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 06.12.2024, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2024, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano; b. De acordo com a informação da Chefe de Unidade de Ambiente e Espaços Verdes e do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, verificou-se a ausência prolongada de uma Assistente Operacional na Unidade de Ambiente e Espaços Verdes, transtornando assim o normal funcionamento dos serviços; c. Esta ausência justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária da Assistente Operacional, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal; d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Ambiente e Espaços Verdes, sendo que na categoria de Assistente Operacional, existe o posto de trabalho vago; e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de serviços gerais, aberto pelo aviso (extrato) n.º

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

6101/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45/2025, de 05 de março (MGD 4719/2025), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.10.2025 (que se junta em anexo); f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada; g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal; h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal; i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação do posto de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba.

PROPONHO: À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte: - Proceder ao recrutamento de um (uma) Assistente Operacional, para a Unidade de Ambiente e Espaços Verdes na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso (extrato) n.º 6101/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45/2025, de 05 de março (MGD 4719/2025), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.10.2025.»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação, em 02 de outubro de 2025:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2025 e têm dotação disponível à data.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 02 de outubro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Recrutamento de Assistente Operacional (Serviços Gerais), com recurso à reserva de recrutamento interna para ocupação de um lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, conforme informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

PONTO 16 - 30961-2025 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE DOIS LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente a seguinte proposta, em 02 de outubro de 2025:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE DOIS LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 06.12.2024, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2024, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, verificou-se a ausência prolongada de duas Assistentes Técnicas nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas - Unidade de Educação, transtornando assim o normal funcionamento dos serviços;
- c. Estas ausências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho vagos, para substituição temporária das Assistentes Técnicas com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Técnica, para a área da educação, existem os postos de trabalho vagos;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Técnico na área administrativa, aberto pelo aviso (extrato) n.º 3276/2025/2, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 24/2025, de 04 de fevereiro, (MGD 276/2025), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 29.09.2025 (que se junta em anexo);
- f. Verificada a necessidade de ocupação de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, podem os mesmos ser preenchidos por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação do posto de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de dois (duas) Assistente Técnicos (as), para o Agrupamento de Escolas – Unidade de Educação na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 3276/2025/2, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 24/2025, de 04 de fevereiro (MGD 276/2025), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 29.09.2025.»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foio presente a seguinte informação em 02 de outubro de 2025:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2025 e têm dotação disponível à data.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 02 de outubro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Recrutamento de Assistente Técnico, com recurso à reserva de recrutamento interna para ocupação de dois lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto conforme informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17 - 30864-2025 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente a seguinte proposta, em 02 de outubro de 2025:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

RESOLUTIVO INCERTO CONSIDERANDO QUE: a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 06.12.2024, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2024, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano; b. De acordo com a informação da Chefe do Encarregado Geral da Divisão de Serviços Urbanos do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, verificou-se a ausência prolongada de um Assistente Operacional na Unidade de Ambiente e Espaços Verdes, transtornando assim o normal funcionamento dos serviços; c. Esta ausência justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária da Assistente Operacional, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal; d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Divisão de Serviços Urbanos, sendo que na categoria de Assistente Operacional, existe o posto de trabalho vago; e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de serviços gerais, aberto pelo aviso (extrato) n.º 6101/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45/2025, de 05 de março (MGD 4719/2025), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.10.2025 (que se junta em anexo); f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada; g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal; h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal; i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação do posto de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba.

PROPONHO: À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte: - Proceder ao recrutamento de um (uma) Assistente Operacional, para a Divisão de Serviços Urbanos na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso (extrato) n.º 6101/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45/2025, de 05 de março (MGD 4719/2025), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.10.2025.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação, em 03 de outubro de 2025:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2025 e têm dotação disponível.»

Da Exma. Sra. Presidente foi presente o seguinte despacho em 03 de outubro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Recrutamento de Assistente Operacional (Serviços Gerais), com recurso à reserva de recrutamento interna para ocupação de um lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18 - 30952-2025 - PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

Da Técnica Superior, Maria João Barbosa, foi presente a seguinte informação, em 02 de outubro de 2025:

«Encontra-se em visualizar a proposta de revisão do Plano de Prevenção da Corrupção, elaborada nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sequência da alteração da estrutura orgânica do Município. Propõe-se o envio da referida proposta, à Câmara Municipal para aprovação. À consideração superior.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 03 de outubro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Revisão do Plano de Prevenção da Corrupção, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19 - 24173-2025 - SUBCONCESSÃO INDIVIDUAL DA PARCELA A QUE CORRESPONDE O LOTE 13A DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - ATA DA HASTA PÚBLICA - AUTO DE ARREMATACÃO - MINUTA DE CONTRATO

Da Coordenadora Técnica, Ana Paula Cardoso, do Serviço Jurídico, foi presente a seguinte informação em 03 de outubro de 2025:

«Conforme Ata da Hasta Pública realizada a 26 de setembro de 2025 e Auto de Arrematação da mesma data, foi atribuído à empresa O.J.E. LOJISTICS -

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

ENTRONCAMENTO, S.A., a subconcessão da parcela a que corresponde o Lote 13A do Parque Empresarial do Entroncamento.

Assim, solicita-se que a Exma. Câmara delibere:

1 - homologar a Ata da Hasta Pública e o Auto de Arrematação, em anexos 10 e 11, respetivamente;

2 - aprovar a minuta do Contrato de Subconcessão de Uso Privativo da parcela a que corresponde o Lote 13A, em anexo 13.

À consideração superior.»

Da Exma. Sra. Presidente foi presente o seguinte despacho em 03 de outubro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Ata da Hasta Pública, o Auto de Arrematação e a Minuta de Contrato relativa à Subconcessão do Uso Privativo da parcela a que corresponde o Lote 13A, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20 - 31065-2025 - RESOLUÇÃO DO CONTRATO E DE TODO O PROCEDIMENTO QUE O ANTECEDEU RELATIVO AO LOTE 5 - FRUTAS E LEGUMES - FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES PARA OS REFEITÓRIOS ESCOLARES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CIDADE DO ENTRONCAMENTO - (ANO LETIVO 2025-2026)

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente a seguinte proposta, em 03 de outubro de 2025:

«Assunto: Resolução do Contrato e de todo o procedimento que o antecedeu relativo ao Lote 5 – Frutas e Legumes – Fornecimento de Produtos Alimentares para os Refeitórios Escolares do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento – (Ano letivo de 2025-2026) – EXUMAS GROUP, LDA

Considerando que:

1. Por despacho de 9 de setembro de 2025, ratificado em reunião de câmara de 22 setembro de 2025, foi adjudicado à firma EXUMAS GROUP, LDA, o Lote 5 – Frutas e Legumes – Fornecimento de Produtos Alimentares para os Refeitórios Escolares do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento – (Ano letivo de 2025-2026), pelo valor de 52.420,50 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no âmbito de procedimento de concurso público.

2. Foi celebrado o respetivo contrato de fornecimento em 26 de setembro de 2025.

3. Sem prejuízo do estabelecido nas cláusulas 11.^a e 13.^a do CE (Penalidades Contratuais e Resolução por Parte da Entidade Adjudicante, respetivamente), continua o Município do Entroncamento a dispor da possibilidade de proceder à resolução sancionatória por incumprimento definitivo imputável ao cocontratante conforme previsto na al. a) do n.º 1 do artigo 333.º do CCP.

4. De acordo com o estabelecido no CE e respetivo contrato, n.º 2 da cláusula 3.º, a data do início do fornecimento seria o dia 11/09/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

5. Facto que não se verificou, nem foi apresentado qualquer fundamento, apesar dos vários contactos telefónicos estabelecidos, havendo apenas referência à necessidade de estabelecer um “parceiro” para o fornecimento.

6. Situação idêntica se verificou com a notificação da firma no dia 1 de outubro, não tendo a mesma sido merecedora de qualquer resposta ou em alternativa qualquer cumprimento.

7. Perante esta factualidade descrita, estamos perante uma situação enquadrável como de incumprimento definitivo do cocontratante, enquadrando-se esta situação no artigos 333.º do CCP.

Assim, proponho:

1. Resolução do Contrato e de todo o procedimento que o antecedeu relativo ao Lote 5 – Frutas e Legumes – Fornecimento de Produtos Alimentares para os Refeitórios Escolares do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento – (Ano letivo de 2025-2026) – à firma EXUMAS GROUP, LDA., em virtude de incumprimento definitivo por parte do cocontratante

2. Notificar formalmente o adjudicatário, por ofício com aviso de receção, dando conhecimento da presente resolução;

3. Submeter à reunião de Câmara Municipal, para deliberação.

Da Chefe do Serviço Jurídico, foi presente a seguinte informação, em 03 de outubro de 2025:

«Remete-se proposta de resolução do contrato, com fundamento no incumprimento definitivo do cocontratante. À consideração superior»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente a seguinte informação, em 03 de outubro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar: 1. A resolução do Contrato e de todo o procedimento que o antecedeu relativo ao Lote 5 – Frutas e Legumes – Fornecimento de Produtos Alimentares para os Refeitórios Escolares do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento – (Ano letivo de 2025-2026) – à firma EXUMAS GROUP, LDA., em virtude de incumprimento definitivo por parte do cocontratante; 2. Notificar formalmente o adjudicatário, por ofício com aviso de receção, dando conhecimento da presente resolução, conforme informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 21 - 26492-2025 - EMPREITADA DE "MURO DE CONTENÇÃO DE TERRAS E DE VEDAÇÃO, REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS E PASSEIOS NA RUA D. JOÃO DE CASTRO - LOTEAMENTO 1/94" - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO

Da Assistente Técnica, Emília Veríssimo, foi presente a seguinte informação, em 18 de setembro de 2025:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

«Para conhecimento e homologação de V. Ex^a, junta-se em duplicado o **Auto de Vistoria e Receção Definitiva** (anexo 2), referente à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Ecoedifica, Ambiente e Construções, S.A.

Mais se informa que com a receção definitiva da empreitada, decorrido o prazo de garantia pela execução dos trabalhos, e verificado o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, deve se proceder à extinção da caução prestada.

De acordo com anterior informação dos Serviços até apresente data, foi liberado 75% do valor da caução dos trabalhos contratuais, com base na alínea a) a c) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Assim, deverá a Exma. Câmara Municipal autorizar a libertação da caução mediante o Certificado de Seguro Caução n.º 4.232.676, efetuado na Companhia de Seguros ATRADIUS CRÉDITO Y CAUCIÓN S.A. DE SEGUROS Y REASEGUROS - SUCURSAL EM PORTUGAL, no valor de 6 534.39€ correspondente a 10% do valor da adjudicação. referente aos trabalhos contratuais (anexo 3).

Assim, deverá a Ex.ma Câmara autorizar a libertação de 25% do valor total da caução, correspondente à quantia de 1.633,60€, (mil seiscentos e trinta três euros e sessenta cêntimos ficando o valor da mesma, após redução, em 0,00€, conforme quadro resumo que se anexa (anexo 4).

A decisão de libertação da caução, deverá ser comunicada ao empreiteiro, e à entidade bancária.

À consideração de V.^a Ex.^a

Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, foi presente a seguinte informação em 19 de setembro de 2025:

«De acordo. Apresenta-se no anexo 2 para conhecimento e despacho da Ex.ma Sr.^a Presidente o auto de vistoria e receção definitiva da empreitada de "Muro de Contenção de Terras e de Vedação, Reabilitação de Pavimentos e Passeio na Rua D. João de Castro - Loteamento 1/94".

Posteriormente deverá ser submetida para aprovação camarária a informação no anexo n.º 5 com proposta para a extinção da respetiva caução no valor atual de 1 633,60€, conforme descrito no quadro resumo no anexo n.º 4.

À Consideração Superior.»

Da Exma. Sra. Presidente foi presente a seguinte informação, em 22 de setembro de 2025:

«Tomei conhecimento.

À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a libertação de 25% do valor total da caução, correspondente à quantia de **1.633,60€** (mil seiscentos e trinta três euros e sessenta cêntimos), conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

PONTO 22 - 26613-2025 - EMPREITADA DE "ABERTURA DA RUA DR.ª LAURA AIRES ATÉ À RUA DO CHAFARIZ" - AUTO DE VISTORIA E RECEPÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO

Da Assistente Técnica Marta Garcia, foi presente a seguinte informação, em 15 de setembro de 2025:

«Para conhecimento e homologação de V. Ex.ª, anexa-se em duplicado o **Auto de Vistoria e Recepção Definitiva** (anexo 2), referente à empreitada de "Abertura da Rua Dr.ª Laura Aires até à rua do Chafariz", adjudicada à Firma Ecoedifica – Ambiente e Construções, S.A.

Mais se informa que com a recepção definitiva da empreitada, decorrido o prazo de garantia pela execução dos trabalhos, e verificado o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, deve se proceder à extinção da caução prestada.

De acordo com anterior informação dos Serviços e respetiva deliberação camarária de 06 de setembro de 2022 (registo MGD 9050/22), foi liberado 60% do valor da caução dos trabalhos contratuais, com base na alínea a) e b) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Para garantir a boa e regular execução da obra, foi prestada uma caução mediante seguro caução n.º 4.224.771 no montante de 2.375,20€ (cópia em anexo 3), correspondente a 10% do valor da adjudicação.

Assim, decorridos mais de cinco anos desde a recepção provisória da empreitada, realizada em 11 de agosto de 2020, deverá a Exma. Câmara Municipal autorizar a libertação de 40% do valor total da caução acima mencionada (15% do 3º ano + 15% do 4º ano + 10% do 5º ano), correspondente ao valor de 950,08 € (novecentos e cinquenta euros e oito centimos), ficando o valor da caução após liquidação, o montante de 0,00€, conforme quadro resumo em anexo 4.

A decisão de libertação da caução, deverá ser comunicada ao empreiteiro, e à entidade bancária.»

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 23 de setembro de 2025:

«De acordo. Apresenta-se no anexo 2 para conhecimento e despacho da Ex.ma Sr.ª Presidente o auto de vistoria e recepção definitiva da empreitada de "Abertura da Rua Dr.ª Laura Aires até à Rua do Chafariz".

Posteriormente deverá ser submetida para aprovação camarária a informação no anexo n.º 5 com proposta para a extinção da respetiva caução no valor atual de 950,08€, conforme descrito no quadro resumo no anexo n.º 4.

À Consideração Superior.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 23 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a libertação de 40% do valor total da caução acima mencionada (15% do 3º ano + 15% do 4º ano + 10% do 5º ano), correspondente ao valor de 950,08€, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

PONTO 23 - 30062-2025 - EMPREITADA DE "REGENERAÇÃO URBANA - NOVA CENTRALIDADE E BIBLIOTECA MUNICIPAL" - PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DO PROJETO DE EXECUÇÃO

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 24 de setembro de 2025:

«Venho informar que tendo a empreitada de "REGENERAÇÃO URBANA – NOVA CENTRALIDADE E BIBLIOTECA MUNICIPAL" iniciada recentemente e atendendo que o Gestor do Contrato designado referente à prestação de serviços para elaboração do projeto de execução (o qual anexa-se cópia - anexo 1), foi o ex-Chefe da DGUO, Arq.º Francisco Varanda, e não tendo sido formalmente acautelado um substituto, torna-se necessário efetuar a sua substituição como Gestor do Contrato, de modo a dar continuidade ao acompanhamento do contrato, nomeadamente, a assistência técnica do responsável pelo projeto de execução à obra.

Pelo exposto, propõe-se as nomeações dos Engenheiros Ricardo Ferreira como efetivo e Adriano Vasconcelos como suplente para "Gestor do Contrato" de aquisição de serviços do projeto de execução de "REGENERAÇÃO URBANA - NOVA CENTRALIDADE E BIBLIOTECA MUNICIPAL", sendo que após despacho favorável, deverá os técnicos nomeados apresentarem as respetivas declarações de inexistência de conflito de interesses, conforme estipulado no n.º 7 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 25 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Substituição do Gestor de contrato de aquisição de serviços do Projeto de Execução, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24 - 26615-2025 - EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DE RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA RUA INFANTE DE SAGRES E REPOSICIONAMENTO DE TAMPAS DE CAIXAS DE VISITA EM VÁRIOS ARRUAMENTOS" - AUTO DE VISTORIA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO

Do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, foi presente a seguinte informação, em 01 de setembro de 2025:

«Na sequência do pedido de liberação de caução, efetuado pela Ecoedifica, S.A., adjudicatário da empreitada mencionada em título, com base no artigo 295.º do código dos contratos públicos (CCP), foram realizadas vistorias à obra, conforme auto que se anexa (1).

Para a execução da empreitada, foi prestada caução através de 4.226.600 pela seguradora Atradius Crédito y Caución S.A., no valor de 1939.68€ (mil novecentos e trinta e nove euros e sessenta e oito cêntimos) que corresponde a 10% do valor total da empreitada. Em 15/11/2022 deliberou esta Câmara a liberação de 60% do

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

valor da garantia tendo ficado caucionado o valor de 775,87€ para efeitos de garantia.

Concluído o prazo de Garantia da Obra e verificada a inexistência de defeitos da responsabilidade do empreiteiro, conforme auto de vistoria que se anexa (anexo 1), poderá promover-se a liberação total da caução.

Assim, deverá a Ex.ma Câmara autorizar a liberação do valor total da caução, correspondente à quantia de 775,87€.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 30 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a liberação do valor total da caução, correspondente à quantia de **775,87€**, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25 - 29317-2025 - EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DA NOVA ESQUADRA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ENTRONCAMENTO" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA- NÃO ACEITE

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 03 de outubro de 2025:

«De acordo. Propõe-se com base nos fundamentos apresentados pela Fiscalização contratada no anexo n.º 5, que a EE seja notificada que o pedido de prorrogação do prazo de execução da obra não é aceite, devendo a mesma estar presente na vistoria a realizar no próximo dia 8 de Outubro/2025 pelas 11,30h no local da obra, para efeito de receção provisória parcial dos trabalhos.

À Consideração Superior.»

Da Exma. Sra. Presidente foi presente a seguinte informação, em 03 de outubro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a não aceitação do Pedido de Prorrogação do prazo de execução da obra, referente à empreitada de "Construção da Nova Esquadra da Polícia de Segurança Pública do Entroncamento, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 26 - 31070-2025 - EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DE 8 BLOCOS DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO- RUAS CORONEL JOAQUIM ESTRELA TERIAGA E DAS GOUVEIAS" - ATUALIZAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO

Da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte proposta em 02 de outubro de 2025:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

«Assunto: Atualização da nomeação do Gestor do Contrato – Construção de 8 Blocos de Habitação de Custos Controlados e Obras de Urbanização do Loteamento – Ruas Coronel Joaquim Estrela Teriaga e das Gouveias

Considerando que:

1. Por deliberação camarária de 8 de maio de 2023, foi nomeado como Gestor do Contrato da empreitada, Construção de 8 Blocos de Habitação de Custos Controlados e Obras de Urbanização do Loteamento – Ruas Coronel Joaquim Estrela Teriaga e das Gouveias, Eng. Paulo Alexandre Gorjão Lourenço de Oliveira e em regime de Substituição, no caso de ausência ou impedimento o Eng. Justimiano Guilherme Monteiro.

2. Verifica-se, porém, à data atual, face à complexidade da empreitada, assim como ao seu estado atual, a necessidade de reforçar esta nomeação, procedendo-se à designação de mais um gestor efetivo nos termos do art.º 290.º - A do CCP, com a finalidade de acompanhar permanentemente a execução do contrato.

Assim, proponho:

a) Que o Eng. Justimiano Guilherme Monteiro, passe a Gestor efetivo do Contrato e seja nomeado em regime de substituição, no caso de ausência ou impedimento de qualquer um dos Gestores efetivos, o Eng. Pedro Miguel Soares Vaz Freire.

b) Submeter à reunião de Câmara Municipal, para deliberação.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 03 de outubro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar que o Eng. Justimiano Guilherme Monteiro, passe a Gestor efetivo do Contrato e seja nomeado em regime de substituição, no caso de ausência ou impedimento de qualquer um dos Gestores efetivos, o Eng. Pedro Miguel Soares Vaz Freire, conforme informação dos serviços. Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 27- 9728-2025 - PROC.º DE OBRAS N.º 15/2025 - ALF, ASSOCIAÇÃO DOS LARES FERROVIÁRIOS, LDA. - RUA DOS FERROVIÁRIOS 22, CASAL SALDANHA - CONSTRUÇÃO DA CRECHE DA ASSOCIAÇÃO DOS LARES FERROVIÁRIOS - APROVAÇÃO FINAL

Do Técnico Superior Adriano Vasconcelos, foi presente a seguinte informação, em 30 de setembro de 2025:

«1. ☒ Em face da aprovação do projeto de arquitetura e tendo sido apresentados os projetos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projetos que foram apresentados.

2. ☒ Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

☒ o fornecimento de energia elétrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Elétrica de Serviço Público.

☐ do parecer da Delegação de Saúde.

☐ do parecer da ANPC.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

☐ deverá ser feito o pagamento da compensação pelo n.º de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitetura.

☐ O solicitado na informação de especialidades.

☐ O solicitado na informação de arquitectura

☒ Caso as infraestruturas de Abastecimento de Águas e Drenagem de Águas Residuais existentes estejam a uma distância superior a 20 metros é da responsabilidade do promotor os custos de execução das obras necessárias às necessidades da operação urbanística. Deste modo e de acordo com o n.º 4 do Artigo 29.º do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, a execução de ramais de ligação superiores a 20 metros pode também ser executada pelos proprietários dos prédios a servir, mediante autorização da entidade gestora, nos termos por ela definidos e sob sua fiscalização.

3. ☒ O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4. ☒ Quando do licenciamento deverá ser entregue:

☒ Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

☒ Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

☒ Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

☐ Plano de Segurança e Saúde.

☒ Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.

☐ Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

☐ Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de agosto.

☒ Comprovativo de contratação do diretor de obra

☐

5. ☒ Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6. ☐ Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.

7. ☒ Deverá ser informado:

☒ Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RMUE.

☒ Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

☒ Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 02 de outubro de 2025:

«No seguimento da anterior aprovação do projeto de Arquitetura, foram apresentados projetos de especialidades os quais mereceram parecer favorável destes Serviços, pelo que se propõe que seja presente à reunião de Câmara, para deliberação da aprovação final nos termos da informação prestada no anexo n.º 14. À Consideração Superior.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente a seguinte informação em 02 de outubro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a aprovação final referente ao Processo de Obras n.º 9728-2025, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 28 - 8751-2023 - PROC.º DE OBRAS N.º 43/23 - TRINDADE DUARTE PEREIRA ASSUNÇÃO - RUA MESTRE DE AVIS N.º 23 - LEGALIZAÇÃO MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO - APROVAÇÃO PROJETO DE ARQUITETURA

Do Técnico Superior Miguel Dias, foi presente a seguinte informação, em 03 de outubro de 2025:

«Descrição do Projeto:

O projeto apresentado é referente à legalização de edifício existente com um piso destinado a habitação no âmbito do artigo 19º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. Vem o requerente apresenta alterações ao projeto de arquitetura na sequência do acordado em reunião com os técnicos municipais, por forma a adequar o projeto ao RGEU.

Enguadramento Urbano e Paisagístico

O projeto enquadra-se na área urbana envolvente.

Enguadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio situa-se em Perímetro Urbano-Espaço Habitacional do Tipo |, e enquadra-se no Plano Diretor Municipal.

Enguadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

O projeto enquadra-se com o RMUE. Após a conclusão da obra a emissão de título de utilização esta

dependente de realização de vistoria, de acordo com a alínea b) do nº 6 do artigo 21º do Regulamento

Municipal da Urbanização e Edificação.

Conclusão

O projeto de arquitetura encontra-se em condições de ser aprovado.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

O requerente deverá apresentar projetos de especialidades no prazo máximo de 6 meses a contar da notificação do ato que aprova o projeto de arquitetura, de acordo com o nº4 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. Após a conclusão da obra a emissão de título de utilização esta dependente de realização de vistoria, de acordo com a alínea b) do nº 6 do artigo 21º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação.
Anexa-se planta de localização.»

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 03 de outubro de 2025:

«Apresenta-se no anexo 6, para deliberação camarária, informação técnica com parecer favorável para aprovação da arquitetura, referente ao pedido de licenciamento para legalização de Moradia Unifamiliar e anexo na Rua Mestre de Avis, n.º 23.

À Consideração Superior.»

Da Exma. Sra. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 03 de outubro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura referente ao Processo de Obras, n.º 43/23, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS**PONTO 29 - 13295-2022 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 03/2001 - IMOCANOVA, LDA - RUA QUINTA DA CAPELA - JUNCTÃO DE LOTES 10 E 11**

Do Técnico Superior, Miguel Dias, foi presente a seguinte informação, em 02 de outubro de 2025:

«Contexto

Veio o interessado solicitar a alteração ao alvará de loteamento, com vista ao emparcelamento dos lotes 10 e 11 do loteamento com o alvará n203/2001, justificando a pretensão com a necessidade de dar resposta ao cumprimento do nº 1 do artigo 63º do Regulamento do Plano Diretor Municipal então em vigor, em matéria de estacionamento privados no interior dos edifícios de habitação coletiva.

Como tal, pretende o emparcelamento dos lotes e o aumento da área de implantação assim como a incorporação em domínio privado de uma área de cerca de 60m2 atualmente em domínio público, para a construção de uma segunda cave que permita dar resposta aos critérios atrás referidos igualmente prescritos no artigo 19º do novo PDM.

Das questões relativas ao estacionamento

Como referimos atrás, a alteração ao alvará de loteamento é justificada pelo interessado pela necessidade de dar cumprimento aos parâmetros de estacionamento privado previstos no anterior e novo PDM. Por outro, lado o requerente entende que a viabilidade económica do empreendimento é fortemente

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

condicionada pelo facto de não se assegurar um mínimo de um lugar de estacionamento por fogo.

As prescrições do alvará de loteamento preveem 15 lugares de estacionamento para cada um dos lotes, ou seja, 30 no total. No entanto, dado que ambos os lotes ao nível da cave são sujeitos a uma servidão de passagem de acesso ao interior de quarteirão, a área disponível para a construção de estacionamento privado está assim fortemente condicionada.

De facto, considerando uma área de 15m² por cada lugar (sem contar com lugares para pessoas de mobilidade condicionada) seriam necessários 450m², ao que acresceria outro tanto, para manobra, ou seja, cerca de 900m² no mínimo, e isto não considerando a caixa de escadas. Ora, as duas áreas efetivamente disponíveis para a construção de uma cave de estacionamento totalizam cerca de 612m², muito aquém da área necessária para cumprir com as prescrições do atual alvará de loteamento.

É, portanto, conveniente que se acolha favoravelmente a pretensão do interessado, na medida em que demonstra intenção de resolver este problema. Tenha-se igualmente presente que o não cumprimento das prescrições do alvará de loteamento em matéria de estacionamento privado significa, conseqüentemente, um acréscimo de carga sobre a infraestrutura de estacionamento público.

Da natureza do espaço privado de utilização pública

Será ainda útil aprofundar a questão da natureza da propriedade resultante da incorporação de 60m² de espaço do domínio público na esfera privada. Ora, ainda que do ponto de vista legal este espaço seja propriedade privada, poderá ser colocado sobre o mesmo o ónus de utilização pública. De facto, e como refere o nº1 artigo 22º da Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território de Urbanismo, na sua última versão, os espaços de uso público e os equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva integram o domínio público ou privado da administração, mas logo no nº22 acrescenta, que ...o disposto no numero anterior pode ser afastado no âmbito de uma operação urbanística, mediante decisão fundamentada das autarquias locais, quando existir acordo do proprietário e seja comprovadamente mais adequada, do ponto de vista urbanístico, a manutenção ou integração das áreas referidas no número anterior em titularidade privada. O referido espaço de 60m² está em continuidade com o espaço público adjacente pelo que nada obsta que, apesar de transferido para a esfera privada, mantenha o seu caráter de utilização pública.

Naturalmente, este ónus ficará registada no aditamento ao loteamento e será averbada ao registo de propriedade.

Conclusão:

- A alteração ao alvará de loteamento está em condições de ser deferido.
- Deverão ser avaliadas as implicações que estas alterações poderão ter ao nível da infraestrutura instalada.

À consideração superior.»

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 03 de outubro de 2025:

«Apresenta-se no anexo 28, para conhecimento e deliberação camarária, informação de arquitetura com parecer referente ao pedido de alteração do alvará de loteamento.

À Consideração Superior»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente a seguinte informação em 03 de outubro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por maioria, rejeitar a alteração ao alvará de loteamento 03/2001, conforme informação dos serviços, com 4 votos contra, sendo 3 votos dos Vereadores do PSD, Rui Claudino, Ana Casação e Rui Gonçalves e, do Vereador do Partido CHEGA, agora independente, Luis Forinho e, 3 votos a favor, dos eleitos do Partido Socialista, Vereador José Leote, Vice-Presidente Tília Nunes e Exma. Presidente.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA**«Declaração de voto**

Este assunto havia de ter sido, mais uma vez, retirado, para que fosse cumprido aquilo que está escrito pelos nossos técnicos (Técnico Superior Manuel Dias e Chefe de Divisão Justimiano Monteiro).

Aproveitamos para transcrever novamente a nossa declaração de 01.10.2024 (que levou à retirada do ponto na altura e já apresentada também na declaração de voto na reunião de 05.08.2025), onde é clara a nossa posição sobre o assunto, e de onde ainda continuamos à espera de ver um parecer jurídico sobre o assunto:

“Declaração

Este é daqueles assuntos que fará perceber aos mais desatentos a verdadeira importância do ficheiro que vem a acompanhar todos os assuntos presentes às reuniões do Executivo Municipal, o famoso “relatório”, que tanto tem dado que falar em anteriores reuniões.

Basicamente, e em traços largos, este ponto trata de uma unificação de dois lotes e uma construção de uma subcave, conforme está muito bem explanado no **movimento 4 (25/01/2023, Figura 1)** pela nossa Técnica Superior, Ana Neves, que faz o ponto de vista urbanístico geral.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

(4) Movimentado no dia 25/01/2023 16:10 para Serv: Vereador - Carlos Amaro

Efetuoado por Func.: 282 - Ana Luísa Baldeiras Antunes Neves(ananeves)

Despacho: O projeto apresentado é referente à proposta de alteração dos lotes 10 e 11 do loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º3/2001, nos seguintes termos:

- unificação dos lotes 10 e 11;
- construção de uma subcave (cave -2);
- construção de parte da subcave (60m2) em subsolo do espaço de domínio publico (no tardo dos lotes 10 e 11) em parte da rua A e terrenos de acesso às garagens dos prédios do quarteirão.

Esta alteração permitirá o aumento de 4 lugares de estacionamento por lote.

Não se encontram impedimentos na aprovação desta alteração parecendo-nos ser uma mais valia por permitir o aumento do numero de lugares de estacionamento em cave.

Deverão no entanto ser salvaguardadas as infraestruturas que possam ser afetadas pela construção da subcave, devendo verificar-se se não existem condições que impeçam a execução desta subcave.

Solicita-se assim que o processo seja reencaminhado para os serviços competentes para verificação da viabilidade de execução da subcave.

Da análise dos elementos do projeto de loteamento verificou-se a existência de infraestruturas de iluminação pública e de esgostos pluviais, desconhecendo-se se existem outras redes de infraestruturas no local.

Autor do despacho: Ana Luísa Baldeiras Antunes Neves

Categoria: Técnico Superior

Data de despacho: 25/01/2023

Figura 1

Ora, logo **no movimento 6 (27/04/2023, Figura 2)** é-nos referido pelo Senhor Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, Bruno Antunes, que *“após análise da pretensão, nomeadamente a construção parte da subcave em subsolo do espaço de domínio publico (rua A) verificou-se a existência incompatibilidade ao nível de implantação entre a proposta apresentada e as infraestruturas de drenagem de águas pluviais e iluminação públicas existentes”,* sugerindo-se *“que se informe o que requerente para este apresentar proposta de solução para as referidas incompatibilidades”*.

(6) Movimentado no dia 27/04/2023 11:08 para Serv: Vereador - Carlos Amaro

Efetuoado por Func.: 252 - Bruno Filipe Marques Antunes(brunoantunes)

Despacho: Face ao solicitado informa-se que, após análise da pretensão, nomeadamente a construção parte da subcave em subsolo do espaço de domínio publico (rua A) verificou-se a existência incompatibilidade ao nível de implantação entre a proposta apresentada e as infraestruturas de drenagem de águas pluviais e iluminação pública existentes.

Deste modo sugere-se que se informe o que requerente para este apresentar proposta de solução para as referidas incompatibilidades, remetendo ao mesmo telas finais da rede de drenagem de águas pluviais e extrato de planta da rede de IP que se anexa ao presente registo, por forma a auxiliar na conceção de solução. À consideração superior.

Figura 2

A junção desses elementos requeridos é efetuada pelo requerente em 24/07/2023 (anexo 8) e 27/07/2023 (anexo 9).

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

No movimento 16 (09/10/2023, Figura 3) somos informados mais uma vez pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos que “(...) *a proposta apresentada não é concreta, apenas sugere manter o existente. Deve o promotor, proceder à construção de uma caixa a jusante e outra a montante da área de construção e colocar tubagem em ferro fundido dúctil no local onde existirá sobre posição de área construída. Deve-se ainda salvaguardar o acesso á local de implantação da tubagem para posteriores reparações/manutenções, bem com acautelar as questões que possam surgir na sequência de um possível colapso de conduta.*”

(16) Movimentado no dia 09/10/2023 14:14 para Serv: Vereador - Carlos Amaro

Efetuada por Func.: 252 - Bruno Filipe Marques Antunes(brunoantunes)

Despacho: Informa-se que a proposta apresentada não é concreta, apenas sugere manter o existente. Deve o promotor, proceder à construção de uma caixa a jusante e outra a montante da área de construção e colocar tubagem em ferro fundido dúctil no local onde existirá sobre posição de área construída. Deve-se ainda salvaguardar o acesso á local de implantação da tubagem para posteriores reparações/manutenções, bem com acautelar as questões que possam surgir na sequência de um possível colapso de conduta.À consideração superior.

Autor do despacho: Bruno Filipe Marques Antunes

Categoria: Chefe Divisão

Data de despacho: 09/10/2023

Figura 3

A junção de novos elementos dá-se, de acordo com o solicitado, em 28/12/2023 (anexo 13).

A partir deste momento, começa a desenrolar-se uma história que tem tudo menos um final feliz!

No **movimento 22 (03/01/2024, Figura 4)**, o Chefe da Divisão de Serviços Urbanos escreve a seguinte informação:

(22) Movimentado no dia 03/01/2024 13:10 para Serv: Vereador - Carlos Amaro

Efetuada por Func.: 252 - Bruno Filipe Marques Antunes(brunoantunes)

Despacho: Informa-se após análise dos elementos entregues, verifica-se que é proposta a construção a caixa a jusante e outra a montante da área de construção, a proposta refere ainda a utilização de tubagem em ferro fundido dúctil no local onde existirá sobre posição de área construída, conforme havia sido sugerido. Para futuras operações de manutenção foi criada galeria para salvaguardar o acesso ao local de implantação da tubagem. Deste modo do ponto de vista técnico não se vislumbram inconvenientes para aprovação do projeto. No entanto, sugere-se que sejam avaliadas pelos serviços competentes, as questões que têm a ver com a garantia de uma servidão para o acesso ao local de implantação da conduta, bem como todas as questões inerentes a responsabilidades futuras que possam surgir na sequência de um possível colapso de conduta. À consideração superior.

Autor do despacho: Bruno Filipe Marques Antunes

Categoria: Chefe Divisão

Data de despacho: 03/01/2024

Figura 4

A preocupação é depois manifestada pelo, há altura, Senhor Vereador Carlos Amaro no **movimento 23 (03/01/2024, Figura 5)**.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

(23) Movimentado no dia 03/01/2024 17:34 para Serv: Presidência - DESPACHO

Efetuated por Func.: 132 - Carlos Manuel Pires Rei Amaro(carlosamaro)

Despacho: Sr. Presidente, percebendo-se que tecnicamente é possível atender ao pedido, coloca-se a questão da responsabilidade futura da instalação. Sendo que aquando da recepção das infraestruturas estas passam para o domínio da CME, a manutenção destas também.

Também não poderemos afirmar em pleno que é uma questão diferente de outras porquanto a manutenção e/ou falhas também são (ou não) responsabilidade da Câmara, tal como os danos consequentes também podem (ou não) ser imputados à CME.

Assim entendo ser importante e de acordo com a transição anterior, ter uma informação dos serviços jurídicos. À consideração do Sr. Presidente.

Autor do despacho: Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Categoria: Vereador

Data de despacho: 03/01/2024

Figura 5

Este despacho é remetido para o Senhor Presidente de Câmara, Jorge Faria, que por sua vez emite, no movimento 24 (08/01/2024, Figura 6), o seguinte despacho para a Senhora Chefe de Unidade de Serviços Jurídicos (CUSJ), Maria de Fátima Rosa:

(24) Movimentado no dia 08/01/2024 17:49 para Serv: Chefe Unid. de Serviço Jurídico (CUSJ)

Efetuated por Func.: 131 - Jorge Manuel Alves de Faria(jorgefaria)

Despacho: Agradeço avaliação da última parte da informação constante em 22

Autor do despacho: Jorge Manuel Alves de Faria

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 08/01/2024

Figura 6

A Senhora Chefe de Unidade de Serviços Jurídicos, pede, cinco meses depois, que lhe seja feita o “*devido enquadramento do ponto de vista urbanístico*” (**movimento 25 de 11/06/2024**). É-lhe respondido, no **movimento 27 (13/06/2024)**, que “*Salvo melhor opinião, o enquadramento do ponto de vista urbanístico já se encontra presenteado na tramitação 4*” (de 25/01/2023).

Perante esta indecisão jurídica e após esta lhe ser remetida, o Senhor Presidente de Câmara, volta a questionar “*Qual a proposta de decisão? Qual a resposta à minha solicitação no mov 24?*”, remetendo o despacho para o Senhor Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras (DGUO), João Paulo Antunes (**movimento 29 de 27/06/2024**).

A resposta surge no **movimento 30 (05/07/2024, Figura 7)**, e é a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

(30) Movimentado no dia 05/07/2024 07:29 para Serv: Chefe da Div. Serviços Urbanos - DSU

Efetuação por Func.: 947 - João Paulo da Silva Antunes(joaoantunes)

Despacho: Em evidência ao Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto (Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais), refere no seu n.º 6 do Art. 136.º, não ser permitida, em regra, a construção de qualquer edificação sobre colectores das redes de águas residuais, quer públicas quer privadas. Proponho que seja melhor analisado esta situação por julgar que a decisão a tomar deveria ser de inviabilizar o projeto.

Autor do despacho: João Paulo da Silva Antunes

Categoria: Chefe Divisão

Data de despacho: 05/07/2024

Figura 7

Este despacho foi remetido para o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Urbanos que, por sua vez, lhe responde, emitindo o seguinte despacho constante do **movimento 31 (05/07/2024)**, onde se afirma que *“No movimento 22 foi dado parecer quanto a componente técnica da execução, a qual é viável nos moldes propostos. Foi no entanto sugerido para as questões legais (acessos servidões, responsabilidades) serem avaliadas pelos serviços competentes. O assunto encontra-se concluído pela parte deste serviço”*.

Mais uma vez, o Senhor Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, reafirma a sua posição emitindo um despacho para a Senhora Vice-Presidente, Ilda Joaquim, constante do **movimento 32 (05/07/2024, Figura 8)** com o seguinte teor:

(32) Movimentado no dia 05/07/2024 20:03 para Serv: Vereador - Ilda Joaquim

Efetuação por Func.: 947 - João Paulo da Silva Antunes(joaoantunes)

Despacho: Conforme referido na transição #30, o Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, refere no seu n.º 6 do Art. 136.º, não ser permitida a construção de qualquer edificação sobre coletores das redes de águas residuais, quer públicas quer privadas. Entende-se que esta regra se aplica ao caso em concreto, pelo que se propõe, uma tomada de decisão no sentido de inviabilizar o projeto. À consideração superior.

Autor do despacho: João Paulo da Silva Antunes

Categoria: Chefe Divisão

Data de despacho: 05/07/2024

Figura 8

A Senhora Vice-Presidente emite, na sequência, o seguinte despacho constante do **movimento 33 (11/07/2024, Figura 9)**:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

(33) Movimentado no dia 09/07/2024 17:16 para Func.: Sandra Cristina Alves dos Santos

Efetuado por Func.: 133 - Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim(ildajoaquim)

Despacho: Considerando as recomendações do chefe de divisão DSU, quanto à solução técnica a apresentar para viabilizar a junção dos dois lotes, atento o disposto nos nº 6 e 7 do artigo 136º do DR 23/1995, exigência técnicas remetidas em outubro de 2023 ao requerente, o mesmo pediu a junção de novos elementos a 28/12/2023. Nesses elementos alega dar resposta às exigências formuladas e assim cumprir o enquadramento regulamentar supra mencionado o que foi reconhecido nas #22.,

Quanto à alegada necessidade de constituição de servidão que permita o acesso, a mesma deverá constar do aditamento ao Alvará de loteamento a emitir, eventualmente a salvaguardar no título de propriedade horizontal.

Autor do despacho: Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Categoria: Vice-Presidente

Data de despacho: 09/07/2024

Figura 9

A partir desta data, nunca mais se ouvirá falar das eventuais implicações jurídicas, responsabilidades e eventual legalidade do processo, suscitadas, em primeiro lugar pelo Senhor Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, Bruno Antunes, reforçada pelos Senhores Vereador Carlos Amaro, Presidente de Câmara, Jorge Faria e Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, João Paulo Antunes.

Se por todos estes Senhores foi questionado em algum momento da imputação de responsabilidades futuras à Câmara, passando pela servidão de acesso, até à eventual legalidade do processo, por que razão não foi pedido um parecer jurídico que verificasse e validasse a complexidade da decisão a tomar?

Não se entende!

Já em relação à problemática dos estacionamento, na informação técnica datada de 12/07/2024 as questões levantadas eram:

1. No acesso às garagens dos lotes 1 a 20, desde o alvará inicial não era permitida construção a nível da cave e do r/chão dos lotes agora em apreço, nomeadamente o 10 e o 11, pelo facto de ser uma zona onde passam as infraestruturas de drenagem de esgotos pluviais e alimentação elétrica à iluminação pública de todo o espaço público entre edifícios.

Na transição 30 e 32 do relatório, o então Senhor Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras), João Paulo Antunes já alertava para o facto de o Decreto Regulamentar 23/95 no nº 6 do artº 136 não permitir qualquer edificação sobre coletores das redes de águas residuais

2. A questão de junção dos lotes não esteve em causa, desde que não seja permitida qualquer construção a nível da cave e r/chão na zona de passagem de viaturas e de infraestruturas. Também não há inconveniente

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

em se proceder à execução duma segunda cave, mas desde que também não ocupe a zona atrás mencionada.

3. Apesar da informação desfavorável do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras), João Paulo Antunes a Senhora Vice-Presidente Ilda Joaquim deferiu o processo enviando-o para ir consulta pública
4. Na informação técnica era mencionado que faltavam 17 lugares de estacionamento, e de acordo com o estabelecido no n.º 6 do artº 27º de RMUE existe a possibilidade da dispensa do cumprimento do número de lugares de estacionamento em falta mediante o pagamento de uma compensação de cerca de €60.000, apesar de não terem sido contabilizados os lugares de estacionamento existentes na via pública, que entram em linha de conta na aprovação de qualquer operação de loteamento.

Agora, somos confrontados com uma nova informação técnica datada de 26/09/2024, onde tudo se altera:

1. Afinal, o número de estacionamentos que eram necessários para estes dois edifícios no loteamento em vigor era de 47 lugares e os previstos são apenas 20 ou 16 conforme informação contraditória do quadro e do texto. Mas nunca é mencionado de que os lugares existentes na via pública eram contabilizados para o cálculo global de acordo com o PDM.
2. Na transição 49 do relatório, o atual Senhor Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Justimiano Monteiro, menciona que *“o incumprimento do número mínimo de lugares de estacionamento no loteamento, é originário desde a emissão inicial do respetivo alvará”* e ainda que *“o nº de lugares de estacionamento proposto nesta alteração apresentada é superior ao exigido por lei”* para estranhamente logo de seguida mencionar que *“o incumprimento referente ao nº de lugares de estacionamento no loteamento não deverá ser da responsabilidade do promotor da presente operação urbanística”*.
3. Perante as informações atrás mencionadas a conclusão a que se chega é a de que não sabemos se existem ou não lugares de estacionamento em falta.

Todas estas informações são posteriormente alteradas para dar lugar a uma informação truncada, constante de um novo relatório que, diga-se em abono da verdade dos fatos, nos é posteriormente enviado já fora do prazo legal para a receção dos documentos para esta reunião.

Conclusão:

Não concordamos com a execução das caves sob o arruamentos previsto entre os lotes 10 e 11 (terreno público), sustentado pelo Decreto Regulamentar, atrás referido, que não permite (segundo informação prestada e não contestada, pelo

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

Senhor Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, João Paulo Antunes) e o facto da discrepância nas informações sobre os lugares de estacionamento bem como a do pagamento de eventuais compensações (ora se menciona o incumprimento da falta de estacionamentos, desde o início da emissão do alvará ou do que está em vigor, como a seguir se diz que o número de estacionamentos propostos é superior ao exigido por lei), solicita-se o seguinte:

1. Que seja emitido o parecer com a eventual sustentação legal de todo o processo, no que à construção em terreno público da subcave diz respeito, apurando-se todas as responsabilidades inerentes a esta construção.
2. Que seja emitida uma informação técnica onde se demonstre o incumprimento da falta de estacionamentos, desde o início da emissão do alvará ou do que está em vigor a fim de se apurarem as todas responsabilidades.

Como tal e perante a inexistência destes elementos fundamentais à sustentação da decisão a tomar, os Vereadores do Partido Social Democrata, votam contra a presente proposta.

Assim sendo, votamos contra, esperando que se cumpra o que está enunciado no parecer original antes de ser trazido à votação a junção dos dois lotes.»

A Exma. Sra. Presidente suspendeu a reunião por 10 minutos para elaboração da ata da presente reunião para aprovação.

APROVAÇÃO DE ATA**APROVAÇÃO DA PRESENTE ATA**

Terminados os Trabalhos desta reunião a Exma. Presidente submeteu à aprovação da Câmara a presente ata que depois de lida e corrigida foi aprovada por unanimidade e assinada pela mesma.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO
Ata n.º 20 - reunião de 07-10-2025

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelas Técnicas Superiores da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa e Dra. Maria João Barbosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Filipa Torres e Ana Paula Rosão.

Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior